



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 011/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 07h:30min (sete horas e trinta minutos), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual o Presidente da comissão deu início a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irá tramitar na 13ª sessão ordinária de 2021, sendo o **Projeto de Ordinária Nº 028/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 7.409.882,60 (sete milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) na estrutura da Lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências. Do qual pode-se verificar que o referido projeto observou-se as normas legais e portanto não há óbice para a tramitação do mesmo, oportunidade em que o Relator Vereador Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** do projeto, sendo o vereador Ademir Anibale, Presidente, opinou pela **CONCORDÂNCIA** com o relator, e o vereador Romer Japonês, membro, também opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator. Houve ainda a análise do **Projeto de Lei Ordinária nº 029/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração no dispositivo da Lei nº 5.421 de 04 de fevereiro de 2021, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a prorrogar os prazos do vencimento do **IPTU** do exercício de 2021 e dá outras providências. Na oportunidade pode-se verificar que o projeto em comento encontra-se em consonância com a lei, não havendo impedimento a tramitação do mesmo. Após o Vereador Eduardo Sanches relator opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**, o Vereador Ademir Anibale opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator, o Vereador Romer Japonês também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. Foi tratado também sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 004/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que Altera o

Rua Júlio Martinez Benevides nº 195-S – Centro Tel: 65 3311- 4600 CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT.



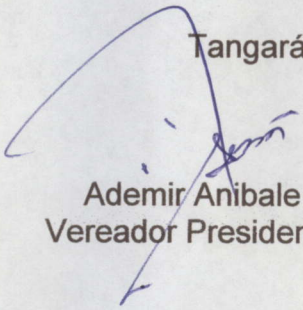
GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

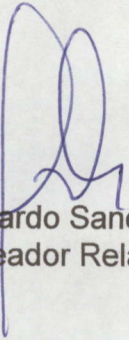
Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

Artigo 4º da Lei Complementar nº 127, de 29 de Fevereiro de 2008. Diante da importância desse projeto para os munícipes e verificando que não há óbice quanto a espécie normativa, portanto, não há impedimento para a tramitação do mesmo. Contudo o Vereador relator Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**, o Vereador Ademir Anibale opinou em **CONCORDÂNCIA** relator, o Vereador Romer Japonês também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

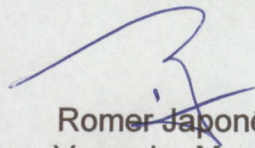
Tangará da Serra/MT, 12 de abril de 2021.



Ademir Anibale
Vereador Presidente



Eduardo Sanches
Vereador Relator



Romer Japonês
Vereador Membro